



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

PL 0789/07

Considerando a necessidade do titular se ausentar, fato esporádico, porém inevitável, por algum problema de saúde, por exemplo, e não houver um preposto, a banca inevitavelmente será desmontada e a mercadoria encaminhada a um respectivo setor com prejuízos ao feirante;

Propomos o presente Projeto de Lei, visando viabilizar uma alternativa que beneficie aos feirantes e facilite os serviços da Supervisão de Abastecimento, que terá no auxiliar o responsável para esclarecer eventuais dúvidas.

Acreditamos que a presente proposição vem de encontro aos interesses de feirantes e do próprio Executivo, uma vez que conciliará as partes para questões momentâneas e atenderá a sociedade que sempre contará com um responsável na banca.

Nesse sentido, solicitamos apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente do Projeto.